



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.062

De 21 de novembro de 1961.

Dispõe sobre a Taxa de Remoção
de Lixo.

Artigo 1º - A Taxa de Remoção de Lixo Domí-
liar, será cobrada da seguinte maneira:

<u>NO DISTRITO DA SÉDE</u>	<u>C R \$</u>
Nas vias pavimentadas	1.200,00
Nas vias sem pavimentação	1.000,00

NOS DEMAIS DISTRITOS

Nas vias pavimentadas	400,00
Nas vias sem pavimentação	200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de
Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Auto: Prefeitura
Proj. Lei 306/61
Proc. 250/61